



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Controle

Tipo	Política
Título	Política de Gerenciamento de Riscos
Versão	2
Elaborador	Jurídico Corporativo, Compliance e Controles Internos e Corporativos
Revisor	Compliance
Aprovador	Diretoria
Data aprovação	Dezembro/2023
Outros Documentos Relacionados	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta Ética; • Política de Divulgação de Informações da Companhia; • Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia; • Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia.

Histórico de Versões

Versão	Motivo da Alteração	Data	Departamento
1ª	Criação	Maio/2021	Jurídico Corporativo, Compliance e Controles Internos e Corporativos
2ª	Revisão	Julho/2023	Jurídico Corporativo, Compliance e Controles Internos e Corporativos

Índice

1. Introdução	4
2. Objetivo	4
3. Abrangência.....	4
4. Referências	4
5. Definições	5
6. Processo e Gerenciamento de Risco	8
7. Responsabilidades	10
7.1. Conselho de Administração.....	10
7.2. Diretoria.....	10
7.3. Comitê de Auditoria	11
7.4. Riscos de Compliance, Controles Internos e Corporativos.....	12
7.5. Auditoria Interna	13
7.6. Área de Negócios.....	13

1. Introdução

A Bluewave Asset tem as seguintes atividades: (i) a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, quotista ou acionista; (ii) a prestação de serviços de assessoria e consultoria empresarial de natureza financeira; (iii) a administração, negociação e gestão de ativos financeiros; e (iv) administração de ativos e de valores mobiliários próprios. A Companhia reconhece que suas operações acarretam determinados riscos, cuja gestão é feita por diferentes departamentos em níveis de prevenção, identificação e correção, obedecendo a diversas estratégias de negócios e políticas internas aprovadas pela alta administração da Companhia.

Esta política de gerenciamento de riscos da Companhia (“**Política**”) descreve a forma por meio da qual a Companhia identifica, avalia, monitora e gerencia os riscos aos quais a Companhia está sujeita.

2. Objetivo

Esta Política estabelece os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar Riscos (conforme abaixo definido).

Esta Política também descreve o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia

3. Abrangência

Esta Política vincula todos os departamentos e empregados da Companhia. As subsidiárias da Companhia também deverão cumprir as disposições ora previstas.

4. Referências

Os seguintes documentos devem ser levados em consideração para a aplicação e interpretação dos termos desta Política:

- i) COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*;
- ii) O Código de Conduta e Ética;

- iii) A Política de Divulgação de Informações da Companhia;
- iv) A Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia; e
- v) A Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia

5. Definições

“Apetite para o Risco”

significa o nível de risco associado à consecução dos objetivos da Companhia. Periodicamente, o Conselho de Administração avalia e revisa o nível de risco aceitável assumido pela Companhia como um todo, para assegurar que o equilíbrio entre risco e benefício seja adequadamente gerenciado e alinhado.

“Área de Riscos, Controles Internos e Compliance”

significa as áreas jurídica, financeira e de Compliance da Companhia, quando designadas para desempenhar funções de *compliance*, controles internos e de riscos corporativos da Companhia.

“Avaliação do Risco”

significa a avaliação quantitativa ou qualitativa da natureza e da magnitude do risco relativos aos objetivos da Companhia. A avaliação baseia-se em vulnerabilidades e ameaças conhecidas ou contingentes, assim como na probabilidade de concretização das ameaças e no potencial impacto sobre a Companhia.

“Gerenciamento do Risco”

significa o processo de avaliação e resposta ao risco relacionado aos negócios da Companhia com vistas a reduzir tais riscos a níveis aceitáveis. O gerenciamento do risco é parte do processo de avaliação e utiliza os resultados oriundos de tal processo para tomar decisões sobre a aceitação de riscos ou a tomada de medidas para reduzi-los.

“Risco”

significa a incerteza relacionada a certos eventos e seu potencial resultado que possa ter um efeito significativo sobre as atividades da Companhia. Todas as atividades da Companhia podem representar algum risco decorrente de potenciais ameaças ou da não

concretização de oportunidades, que podem prejudicar, impedir, afetar ou interferir na consecução dos objetivos sociais.

“Risco Estratégico”

significa riscos associados à tomada de decisão da administração e que podem gerar perda substancial no valor econômico da Companhia. Além disso, podem ocasionar impacto negativo na receita ou no capital da Companhia em consequência de um planejamento falho, da tomada de decisões adversas, da incapacidade em implantar seus planos estratégicos apropriados e/ou de mudanças em seu ambiente de negócio

“Risco Operacional”

significa o risco de prejuízo devido a falhas, deficiências ou inadequação de processos, ou ainda deficiências ou inadequação de pessoal e sistemas internos de suporte às atividades da Companhia ou, ainda, eventos externos, incluindo, mas não se limitando, risco de *compliance* associado à inadequação ou deficiência em contratos, assim como sanções devidas ao não cumprimento de leis e regulamentos e indenizações de danos causados a terceiros resultantes das atividades da Companhia. Também inclui fraudes internas e externas.

“Risco Reputacional”

significa o risco de danos à percepção da Companhia por parte da opinião pública, clientes, investidores ou qualquer parte interessada ou relacionada. A percepção reputacional da Companhia frente a clientes, acionistas, empregados e sociedade em geral pode refletir em perdas financeiras e não financeiras.

“Risco de Infraestrutura de Sistema de Tecnologia da Informação”

significa o risco de falhas nos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo anomalias nos indicadores de serviços, servidores, bancos de dados e *endpoints* de terceiros, bem como lentidões e oscilações na plataforma, que podem acarretar a redução ou interrupção total ou parcial das atividades.

“Risco de Mercado”

significa possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento do mercado, especialmente das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

“Risco de Liquidez”

significa o risco de falta de capacidade financeira da Companhia para honrar suas obrigações previstas e imprevistas, efetivas e futuras, ou a negociação de ativos financeiros e não financeiros sem incorrer em perdas significativas.

“Risco de Crédito”

significa o risco relativo à inadimplência de clientes devido à falta de capacidade financeira para honrar suas dívidas ou obrigações contratuais.

“Risco de Compliance”

significa o risco de estar sujeito a quaisquer sanções legais de cunho reputacional ou regulatórias, ou prejuízo financeiro que a Companhia possa sofrer em decorrência de sua falha em cumprir as leis e regulamentos aplicáveis, políticas internas, códigos de conduta e padrões de boas práticas.

“Risco de Informação”

significa o risco relacionado à perda, ao mau uso ou à divulgação não autorizada de dados pessoais sensíveis ou informações confidenciais de clientes, fornecedores, parceiros de negócios, acionistas internos ou externos que possam causar danos ou transtornos a qualquer indivíduo, ameaçar os negócios da Companhia ou prejudicar sua reputação.

“Risco Estrutural do Meio de Pagamento”

significa o risco relacionado à interrupção estrutural das operações desenvolvidas pelas empresas de meio de pagamento que prestam serviços para a Companhia, o que pode vir a prejudicar o fluxo de pagamento relacionado às atividades da Companhia. O Risco Estrutural do Meio de Pagamento é mitigado em razão do fato de a Companhia contar com mais de um meio de pagamento em

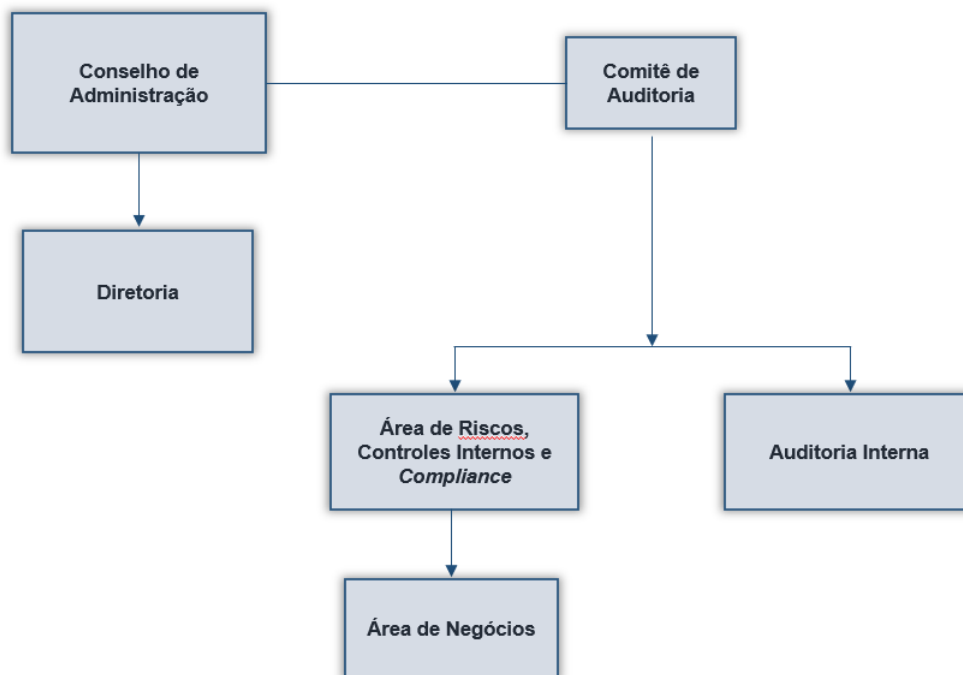
funcionamento, podendo direcionar as transações de um sistema para o outro.

“Riscos Legais”

significa o risco relacionado a ocorrência de mudanças legais que possam criar obrigações que onerem ou alterem a forma de trabalho da Companhia. Significa ainda que decisões desfavoráveis em processos ou procedimentos judiciais, arbitrais e administrativos podem criar obrigações relevantes para a Companhia.

6. Processo e Gerenciamento de Risco

Conforme as melhores práticas de mercado, a Companhia mantém uma estrutura organizada responsável pela aplicação do processo de Gerenciamento de Riscos aqui descrito, em diferentes níveis da organização, conforme detalhado no item “Responsabilidade” desta Política. A Companhia adota a estrutura de governança, conforme abaixo:



Com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework (COSO)*, a Companhia estabelece um processo de gerenciamento dos riscos que engloba os seguintes componentes:

- i) ambiente interno – realizar a análise de ambiente interno, por meio da avaliação de como os riscos e controles são percebidos e tratados pelos empregados da Companhia;
- ii) fixação de objetivos – definir os objetivos estratégicos, operacionais, de comunicação e de confiabilidade, por meio de um processo de desenvolvimento e alinhamento entre os objetivos priorizados, a missão e os princípios da Companhia;
- iii) identificação de riscos – realizar análise para identificação de eventos, fatores internos e externos que configurem riscos reais ou potenciais e possam afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- iv) avaliação do risco – realizar análise para verificar quais Riscos necessitam de tratamento e determinar a prioridade na implementação de referido tratamento. Para tanto, a Companhia adota critérios de impacto e de vulnerabilidade que são utilizados para a definição da matriz de riscos;
- v) tratamento dos riscos – definir respostas aos riscos por meio da identificação e avaliação das possíveis alternativas, as quais podem ser: (i) evitá-lo; (ii) aceitá-lo; (iii) mitigá-lo; (iv) compartilhá-lo; ou (v) transferi-lo, levando em consideração a tolerância e Apetite para o Risco;
- vi) atividades de controle – estabelecer atividades de controle, por meio da elaboração de planos de ação alinhados às políticas e procedimentos da Companhia, bem como da gestão de implementação das ações propostas, visando assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas com eficácia;
- vii) informação e comunicação – estabelecer o fluxo de governança de informações e definir a estratégia de comunicação, de forma que as informações relevantes sejam identificadas, coletadas e comunicadas para os empregados da Companhia, para que todos possam compreender e desempenhar suas funções e responsabilidades com relação ao enfrentamento dos riscos priorizados;
e
- viii) monitoramento – monitorar continuamente a integridade do Gerenciamento do Risco, realizando as modificações que se façam necessárias. Deste modo, a Companhia poderá reagir ativamente conforme as circunstâncias diferentes e inesperadas. O monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas e avaliações independentes.

A Companhia garantirá que haja suficiente flexibilidade para reagir rapidamente e para mitigar adequadamente os Riscos. A Companhia reconhece que os Riscos podem ser efetivamente gerenciados se essa gestão estiver inculcada na cultura da Companhia.

O processo de gerenciamento do risco será realizado por meio de auditoria interna e externa visando a minimizar as consequências da ocorrência de um risco com base em impacto e probabilidade, reconhecendo-se que o risco propriamente dito pode não ser eliminado.

Para cada risco ou conjunto de riscos semelhantes, deverão ser adotadas medidas e planos estruturados de resposta aos riscos, com a respectiva priorização, classificação e severidade, estimativa de custos (com a maior acuidade possível), o cronograma e as responsabilidades, para se atingir respostas adequadas.

7. Responsabilidades

7.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:

- i) determinar o Apetite por Riscos e estabelecer a cultura de Gerenciamento de Riscos dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- ii) tomar as decisões principais com relação ao processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- iii) avaliar a efetividade do sistema de controles internos, com o assessoramento do Comitê de Auditoria;
- iv) aprovar quaisquer mudanças nesta Política; e
- v) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para o Gerenciamento do Risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pela Área de Riscos, Controles Internos e *Compliance*.

7.2. Diretoria

A Diretoria da Companhia será responsável por:



- i) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com relação ao Gerenciamento do Risco;
- ii) disponibilizar ferramentas, sistemas, infraestrutura e governança que suportam o Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- iii) propor ao Conselho de Administração o Apetite por Risco da Companhia;
- iv) conduzir uma revisão periódica desta Política e apresentar quaisquer sugestões ao Conselho de Administração;
- v) avaliar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
- vi) avaliar e monitorar o Risco Estratégico;
- vii) identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco correlato; e
- viii) auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao Gerenciamento do Risco.

7.3. Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia estará encarregado de:

- i) rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;
- ii) avaliar e analisar o uso e a confiabilidade dos controles internos, Riscos de Compliance e corporativos;
- iii) aferir a qualidade e efetividade dos processos de Gerenciamento do Risco, controle e governança da companhia;
- iv) fiscalizar o desempenho de terceiros contratados para dar suporte ao staff designado para desempenhar funções de compliance, controles internos e risco corporativo;
- v) revisar as principais políticas da Companhia, incluindo as políticas internas e o Código de Conduta e Ética, propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;

- vi) coordenar e monitorar as atividades de canal de denúncias e ouvidoria, assegurando a autonomia, sigilo, confidencialidade e um ambiente livre de retaliações;
- vii) avaliar e monitorar os riscos relevantes da Companhia;
- viii) investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos e o Código de Conduta e Ética da Companhia; e
- ix) fornecer treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar Riscos.

7.4. Riscos, Controles Internos e *Compliance*

A Área de Riscos, Controles Internos e *Compliance* designada para desempenhar funções de *compliance*, controles internos e de riscos corporativos estarão encarregadas de:

- i) estabelecer o processo de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- ii) coordenar e determinar as diretrizes e metodologias a serem seguidas no tocante aos procedimentos de *Compliance*, Controles internos e Risco Corporativo;
- iii) preparar relatórios mensais que descrevam os Riscos da Companhia e a avaliação de Risco correlata, e submetê-los ao Comitê de Auditoria;
- iv) identificar, avaliar e monitorar os Riscos relevantes da Companhia;
- v) apoiar os gestores de processo na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos Riscos e assegurar a implementação dos planos de ação;
- vi) disseminar o conhecimento e a cultura de Gerenciamento de Riscos na Companhia;
- vii) mapear e conduzir treinamentos de *Compliance* às áreas de interesse;
- viii) auxiliar a área de ouvidoria na apuração e análise das medidas disciplinares a serem aplicadas em decorrência de violação do Código de Conduta e Ética da Companhia;
- ix) realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia; e

- x) conscientizar o Conselho de Administração sobre a importância da Gerenciamento de Riscos e a responsabilidade inerente dos administradores e colaboradores da Companhia.

7.5. Auditoria Interna

A área responsável pela auditoria interna da Companhia responderá diretamente ao Comitê de Auditoria, e estará encarregada de:

- i) verificar, de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos Riscos, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- ii) apresentar ao Conselho de Administração os resultados das avaliações do sistema de Gerenciamento de Riscos e a efetividade dos controles internos, conforme plano de auditoria validado anualmente pelo referido Comitê.

7.6. Área de Negócios

- i) atuar diretamente na Gerenciamento de Riscos de sua área, privilegiando: a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento, de acordo com as diretrizes desta Política;
- ii) realizar, em conjunto com a Área de Riscos, Controles Internos e *Compliance* e o Comitê de Auditoria, o processo de avaliação de Riscos (*Self Assessment*);
- iii) reportar ativamente à Área de Riscos, Controles Internos e *Compliance* alterações que possam impactar o Gerenciamento de Riscos, como mudanças nos processos ou controles, novos negócios, desinvestimentos de determinada operação, alterações relevantes nas rotinas ou objetivos e revisões de planejamentos;
- iv) assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos Riscos;
- v) detalhar o plano de ação, alinhá-lo com Área de Riscos, Controles Internos e *Compliance* e implantá-lo segundo a prioridade nele definida;
- vi) comunicar à Área de Riscos, Controles Internos e *Compliance* tempestivamente sobre Riscos antes não identificados, sejam eles novos ou não.
